## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## Estado do Espírito Santo Advocacia Geral

## LEI N° 114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de tratamento cirúrgico do Sr. Nilton Carlos Alves de Oliveira e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de um tratamento cirúrgico no valor de R\$ 3.413,00 (Três mil, quatrocentos e treze reais) para o Sr. Nilton Carlos Alves de Oliveira.

Art. 2°. As despesas de que se trata o artigo anterior correrão por conta de dotação consignadas no orçamento.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 06 de Novembro de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal